



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.610

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.608, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS AROEIRA JEEP CROSS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.497.516/0001-00, com sede no Município de Padre Bernardo/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANDERSON TEODORO
Deputado Estadual

Protocolo 563244

LEI Nº 23.609, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE PESQUISA ARTHUR MIRANDA - IPAM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 39.683.285/0001-48, com sede no Município de Piraçanjuba/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual

Protocolo 563248

LEI Nº 23.610, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MÁRCIA JOSÉ STEVANATO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 563252

LEI Nº 23.611, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Monsenhor VANILDO FERNANDES DA MOTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 563255

LEI Nº 23.612, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VALTER TOMAZ DE SOUSA ANDERES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 563257



LEI Nº 23.613, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LUIZ FELIPE SPOHR SOBRINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 563271

LEI Nº 23.614, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ALESSANDRO CORTESE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 563276

LEI Nº 23.615, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ELIAS ANTÔNIO DE PAULA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 563279

LEI Nº 23.616, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o LIONS CLUBE DE CATALÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.001.925/0001-57, com sede no Município de Catalão/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 563283

LEI Nº 23.617, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE BEM (ALB), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.993.330/0001-96, com sede no Município de Catalão/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 563286



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



LEI Nº 23.618, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANUZA AZEVEDO MAIA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 563290

LEI Nº 23.619, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 563293

LEI Nº 23.620, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CAMILA CARMINATO MELHADO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 563300

LEI Nº 23.621, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a AGOSTINHO JOSÉ BOTELHO LOPES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563303

LEI Nº 23.622, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563306

LEI Nº 23.623, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CELSO ATHAYDE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563310



LEI Nº 23.624, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CELSO RONALDO RAGUZZONI FIGUEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563314

LEI Nº 23.625, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEANDRA VALÉRIA SILVA NEGRETTO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563322

LEI Nº 23.626, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SARQUIZ ENRIQUE TORRES SEADE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563324

LEI Nº 23.627, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GILBERTO BOTELHO MOUTINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563326

LEI Nº 23.628, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a EDSON APARECIDO IZIDORO RODRIGUES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563327

LEI Nº 23.629, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DEJAIR JOSÉ DE RESENDE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 563330



DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso III do art. 181 da Constituição do Estado de Goiás, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 38, de 1º de julho de 2005, no art. 55, §§ 1º, 6º, 6º-A, inciso I, 7º e 7º-A, da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 19.595, de 12 de janeiro de 2017, e nos arts. 43, 55, 55-A, § 1º, 55-H e 55-I do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, também em atenção ao Processo nº 202500004060978,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ANNA CAROLINA VALTUILLE DE GODOY NERY, CPF nº ***.063.101-**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, ao cargo de conselheira suplente do Conselho Administrativo Tributário - CAT, órgão integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, para exercer novo mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse, como representante do Fisco estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563331

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso II do art. 16, bem como o art. 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores, e no Decreto Legislativo nº 663, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 14.649, do dia 15 de agosto de 2025, também em atenção ao Processo nº 202514304000442,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, CPF nº ***.145.881-**, ao Conselho Estadual de Educação - CEE, como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563332

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso III do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores, e no Decreto Legislativo nº 664, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 14.649, do dia 15 de agosto de 2025, também em atenção ao Processo nº 202518037002356,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDINEI DIVINO ALVES, CPF nº ***.828.711-**, ao Conselho Estadual de Educação - CEE, como membro suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563333

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319006284,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros titulares e seus respectivos suplentes para integrarem o Conselho Estadual da Mulher - CONEM, com o mandato de 2 (dois) anos, os representantes dos órgãos públicos e entidades estaduais a seguir:

Nº DE ORDEM	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	CATEGORIA
1º	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	EVELIN GEORDANA RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº ***.599.881-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
2º	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA CPF nº ***.539.861-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
3º	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF nº ***.624.521-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
4º	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	KAREN KELLY CAUPER GOULART CPF nº ***.900.141-**	SUPLENTE
5º	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	SILVANA CRUZ FUJINI CPF nº ***.506.221-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
6º	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	LILIAN DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF nº ***.659.861-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
7º	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	JOANA D'ARC DE GODOY CPF nº ***.787.961-**	TITULAR
8º	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	MARIA JOSÉ LIRA MOURA CPF nº ***.873.962-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE



9º	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	TACIARA BONIFÁCIO E GOMES DE LIMA CPF nº ***.000.311-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	23º	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	RAQUEL REZENDE DE MORAIS CPF nº ***.960.241-**	TITULAR
10º	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	ROSANA ALVES DE LIMA CPF nº ***.014.001-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	24º	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA	LUICE DE REZENDE FERREIRA CPF nº ***.644.761-**	SUPLENTE
11º	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	MARIA SALETTE BATISTA PAULINO CPF nº ***.187.541-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	25º	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	LUDMILLA ALVES DANAS GONÇALVES CPF nº ***.516.751-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
12º	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	HELENITA MACEDO ROCHA CPF nº ***.241.151-**	SUPLENTE	26º	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	ANNA LÚCIA LEANDRO DE ABREU CPF nº ***.091.201-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
13º	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA	ANA PAULA INÁCIO DE AZEREDO CPF nº ***.355.021-**	TITULAR	27º	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM	LEIDINA ROSA DOS SANTOS CPF nº ***.336.981-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
14º	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA	REILA BARBOSA DE CASTRO LOPES CPF nº ***.829.551-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	28º	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM	MARIELLY CRISTINA PIRES ALVES DE ARAÚJO CPF nº ***.780.631-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
15º	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA CPF nº ***.114.091-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	29º	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEGO	TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA CPF nº ***.694.018-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
16º	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	DIVANETE PACHECO MELO FUCHILA CPF nº ***.225.311-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	30º	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEGO	MIRELA CAVICHIOLI CPF nº ***.502.358-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
17º	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	SWEYKA BRANDÃO DE SOUSA CPF nº ***.935.151-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	31º	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	FABIANA BAPTISTA DE BASTOS CPF nº ***.044.946-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
18º	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT	NYKAELLE IORRANA FERREIRA MENDES CPF nº ***.948.461-**	SUPLENTE	32º	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	HELENA TELINO MONTEIRO CPF nº ***.855.174-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
19º	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	PAULA GOMIDE NAVES GOULART CPF nº ***.381.641-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR	33º	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	HANNA LÍDIA RODRIGUES PAZ CÂNDIDO CPF nº ***.667.971-**	TITULAR
20º	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	ALINE SOUZA CARVALHO LIMA CPF nº ***.799.491-**	SUPLENTE	34º	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO	MÔNICE DE SOUZA BALIAN ZACCARIOTTI CPF nº ***.097.471-**	SUPLENTE
21º	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	FÁTIMA VAULDIMAR COSTA SILVA CPF nº ***.715.641-**	TITULAR	35º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	CRISTHYAN MARTINS CASTRO MILAZZO CPF nº ***.224.551-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
22º	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC	TATIANE FERREIRA E SILVA MEDEIROS CPF nº ***.493.751-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE	36º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	NÚBIA RODRIGUES BARBOSA CPF nº ***.351.961-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE



37º	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	ANA ELISA GOMES MARTINS CPF nº ***.959.601-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
38º	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - DGPC	DYRLENE SEIXAS SANTANA CPF nº ***.476.831-**	SUPLENTE

Art. 2º Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros titulares e seus respectivos suplentes para integrarem o CONEM, com o mandato de 2 (dois) anos, os representantes da sociedade civil organizada a seguir:

Nº DE ORDEM	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	CATEGORIA
1º	CASA DA MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO - CMSAF	MARIA BORGES DE OLIVEIRA BARBOSA CPF nº ***.464.051-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
2º	CASA DA MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO - CMSAF	YASMINY ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO CPF nº ***.211.341-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
3º	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM	REJAINÉ LUCAS FRANÇA CPF nº ***.495.871-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
4º	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM	ELAINE SARTO FROTA CPF nº ***.569.427-**	SUPLENTE
5º	COLETIVO DE MULHERES DA REGIÃO NOROESTE	WELDA PERES DAMASCENO CPF nº ***.491.011-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
6º	COLETIVO DE MULHERES DA REGIÃO NOROESTE	SIRLEIDE OLIVEIRA DA SILVA CPF nº ***.428.611-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
7º	COLETIVO ELAS POR ELAS	VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES CPF nº ***.297.761-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
8º	COLETIVO ELAS POR ELAS	DELZIRA SANTOS MENEZES CPF nº ***.272.801-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
9º	CENTRO POPULAR DA MULHER - CPM	VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO CPF nº ***.054.246-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
10º	CENTRO POPULAR DA MULHER - CPM	LÚCIA HELENA RINCON AFONSO CPF nº ***.455.591-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
11º	FÓRUM GOIANO DE MULHERES - FGM	CÍNTIA APARECIDA DIAS CPF nº ***.709.661-**	TITULAR
12º	FÓRUM GOIANO DE MULHERES - FGM	ROSENILDA TRINDADE DA COSTA CPF nº ***.442.742-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
13º	MOVIMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS POR DIREITOS - MTD	CLARA LUÍZA E SILVA DOMINGOS CPF nº ***.577.961-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR

14º	MOVIMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS POR DIREITOS - MTD	ÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS CPF nº ***.037.281-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
15º	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG	ANDRÉIA ALVES DO PRADO CPF nº ***.780.661-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
16º	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG	MARIA VALESKA LOPES VIANA CPF nº ***.034.981-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
17º	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO KALUNGA - AQK	LUCILENE DOS SANTOS ROSA CPF nº ***.165.431-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
18º	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO KALUNGA - AQK	MERCÍLIA FRANCISCO DOS SANTOS CPF nº ***.091.381-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
19º	MOVIMENTO AGÔ	MARILÉIA FERREIRA DA SILVA LASPRILLA CPF nº ***.752.312-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
20º	MOVIMENTO AGÔ	GABRIELLA CAROLYNY FERREIRA DE SOUZA LASPRILLA CPF nº ***.732.171-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
21º	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL GOIÁS - CRESS	ANNATERRA MEIRA OLIVEIRA DE JESUS CPF nº ***.516.175-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
22º	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL GOIÁS - CRESS	PRISCILA RODRIGUES NONATO CPF nº ***.620.861-**	SUPLENTE
23º	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE	SÍLVIA REGINA DO NASCIMENTO E SILVA CPF nº ***.084.901-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
24º	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE	MARLENE SOARES FRANÇA CPF nº ***.689.871-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
25º	SINDICATO DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE GOIÁS - ADUFG	GEOVANA REIS CPF nº ***.905.001-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
26º	SINDICATO DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE GOIÁS - ADUFG	MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS CPF nº ***.694.811-**	SUPLENTE
27º	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO	FLÁVIA CRISTINA MARQUES CPF nº ***.907.751-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
28º	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO	ANA LUÍZA LIMA DE SENA CPF nº ***.614.131-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
29º	CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB	MICHELY COUTINHO DE OLIVEIRA ANDRADE CPF nº ***.599.851-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR



30º	CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB	MÁRCIA APARECIDA GOMES ABDALA CPF nº ***.520.391-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
31º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS - ABMCJ	ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA CPF nº ***.366.951-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
32º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS - ABMCJ	LARISSA JUNQUEIRA REIS BAREATO CPF nº ***.703.358-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
33º	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL GOIÁS - OAB	LAYLA MILENA OLIVEIRA GOMES CPF nº ***.558.851-** (RECONDUÇÃO)	TITULAR
34º	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL GOIÁS - OAB	FABÍOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA CPF nº ***.648.611-** (RECONDUÇÃO)	SUPLENTE
35º	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES	HELIANA SILVA BARROS CPF nº ***.461.231-**	TITULAR
36º	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES	DANIELLA MELO DOS SANTOS CPF nº ***.628.611-**	SUPLENTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563335

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso II do art. 16, bem como o art. 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores, e no Decreto Legislativo nº 663, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 14.649, do dia 15 de agosto de 2025, também em atenção ao Processo nº 202514304000442,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, CPF nº ***.857.158-**, ao Conselho Estadual de Educação - CEE, como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563337

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso I do art. 181 da Constituição do Estado de Goiás, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 38, de 1º de julho de 2005, no art. 55, §§ 1º, 6º, 6º-A, 7º e 7º-A, da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 19.595, de 12 de janeiro de 2017, e nos arts. 43, 55, 55-A, § 1º, 55-H e 55-I do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, também em atenção ao Processo nº 202500004060910,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir NISLENE ALVES BORGES, CPF nº ***.613.771-**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, ao cargo de conselheira efetiva do Conselho Administrativo Tributário - CAT, órgão integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, para exercer novo mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse, como representante do Fisco estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563338

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso I do art. 181 da Constituição do Estado de Goiás, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 38, de 1º de julho de 2005, no art. 55, §§ 1º, 6º, 6º-A, 7º e 7º-A, da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 19.595, de 12 de janeiro de 2017, e nos arts. 43, 55, 55-A, § 1º, 55-H e 55-I do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, também em atenção ao Processo nº 202500004060915,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir RICARDO BATISTA DUTRA, CPF nº ***.447.381-**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, ao cargo de conselheiro efetivo do Conselho Administrativo Tributário - CAT, órgão integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, para exercer novo mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse, como representante do Fisco estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563339

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso II do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores, e no Decreto Legislativo nº 663, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 14.649, do dia 15 de agosto de 2025, também em atenção ao Processo nº 202514304000442,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERT BONIFÁCIO DA SILVA, CPF nº ***.918.786-**, ao Conselho Estadual de Educação - CEE, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563340

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso X do *caput* e nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, todos do art. 3º do Decreto nº 5.118, de 17 de setembro de 1999, e no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN/GO, ambos alterados posteriormente, ainda observado o disposto nos arts. 7º, inciso II, 14 e 15 da Lei federal nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), de 23 de setembro de 1997, também em atenção ao Processo nº 202500025119004,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THANILLA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.717.251-**, como conselheira titular, do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN/GO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, representante de nível superior com notório saber na área de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 563341

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 08/2023-BrC**

Processo: 04029-00000109/2023-10. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 9/9/2025. **Contratante:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **Contratado:** Onyx Solution Comércio e Representação LTDA. - APP, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. **Fundamentação Legal:** artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário. **Data da assinatura:** 02/09/2025.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 563389

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1132, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500006097607, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES CPF nº ***.192.403-**, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Nível "H-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563379

PORTARIA Nº 1134, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006089785, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, LIARA LOPES COUTO, CPF nº ***.858.941-**, do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563380

PORTARIA Nº 1135, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006091578, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MARINA OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.611.761-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563381

PORTARIA Nº 1136, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "c" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VIII do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400007111986, especialmente do Parecer Jurídico nº 1/2025/NUJUR-CAC/SSP, da Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, aprovado com acréscimos pelo Despacho nº 1.395/2025/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil da 1ª Classe, Nível I, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por MARCO TÚLIO DOMINGOS DE FREITAS, CPF nº ***.235.621-**, decorrente do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 7 de março de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563382



PORTARIA Nº 1138, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202516448076807, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Policial Penal, 2ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por EWERTON ALBUQUERQUE DE SOUSA, CPF nº ***.352.184.**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563383

PORTARIA Nº 1139, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500006092329, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, CPF nº ***.931.381.**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563384

PORTARIA Nº 1142, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500007053209, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, LAURA DE MORAIS DAMAS GOMIDE, CPF nº ***.951.921.**, do cargo efetivo de Agente de Polícia da 3ª Classe, Nível "I", do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563385

PORTARIA Nº 1145, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202416448107421, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, VIVIANE NARCISO MARQUES, CPF nº ***.306.491.**, do cargo de Policial Penal, 2ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 7 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563386

PORTARIA Nº 1153, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202318037008120, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria CASA CIVIL nº 1.130, de 29 de agosto de 2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 24.608, da mesma data, que manteve a cessão da empregada pública LUZALVA GOMES MARINHO MATOS, CPF nº ***.839.991.**, Assistente de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, de 30 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, apenas a fim de considerar a lotação no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563387

PORTARIA Nº 1159, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202517697000363, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 29 de agosto de 2025 (Protocolo nº 562611), publicado na página 5 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.609, do dia 1º de setembro do mesmo ano, somente na parte que nomeou ADRYA ALYNE PINHO DE LIMA MARTHA TAVARES, CPF nº ***.530.412.**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Audiovisual, DAI-1, da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado "ADRYA ALYNE PINHO DE LIMA", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 563388

